



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

Lei n°.....2.020/2.008.

Processo n°.....171/2.007.

Aprovado em.....23.01.2.008.

**"Da denominação ao Centro de Convenções
de Corumbá, localizado no Porto Geral".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1°. - Fica denominado Centro de Convenções Municipal Miguel Gómez, as instalações do antigo prédio da Portobrás, no cais do Porto Geral, no Município de Corumbá.

Artigo 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2.008.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

19 02 08
11:40 h Elne